



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.820, de 05 / 06 / 02

Processo nº: 34.500

PROJETO DE LEI Nº 8.280

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Denomina "Rua RIOLANDO MACHADO" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

William Pedro
Diretor
15/07 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Proc. 34.500
W

Matéria: PL nº. 8.280	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>Wllianfredi</i> Diretora Legislativa 13/12/2001	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
A CJR. <i>Wllianfredi</i> Diretora Legislativa 14/03/2002	Designo o Vereador: <i>Wllianfredi</i> Presidente 19/03/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 19/03/02
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

OR. GP.L. 054/2002 (lls. 10)

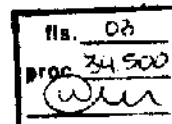
à Consultoria Jurídica

Wllianfredi
DIRETORA LEGISLATIVA

13/03/2002



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo



PUBLICAÇÃO
08/02/2002

PP 503/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

034.000 0001 10 2 / 03

Apresentado. Encaminho-se à CJ e a:
[Signature]
Presidente
05/02/2002

[Signature]
APPROVADO
Presidente
21/05/2002

PROJETO DE LEI Nº. 8.280
(do Vereador Felisberto Negri Neto)

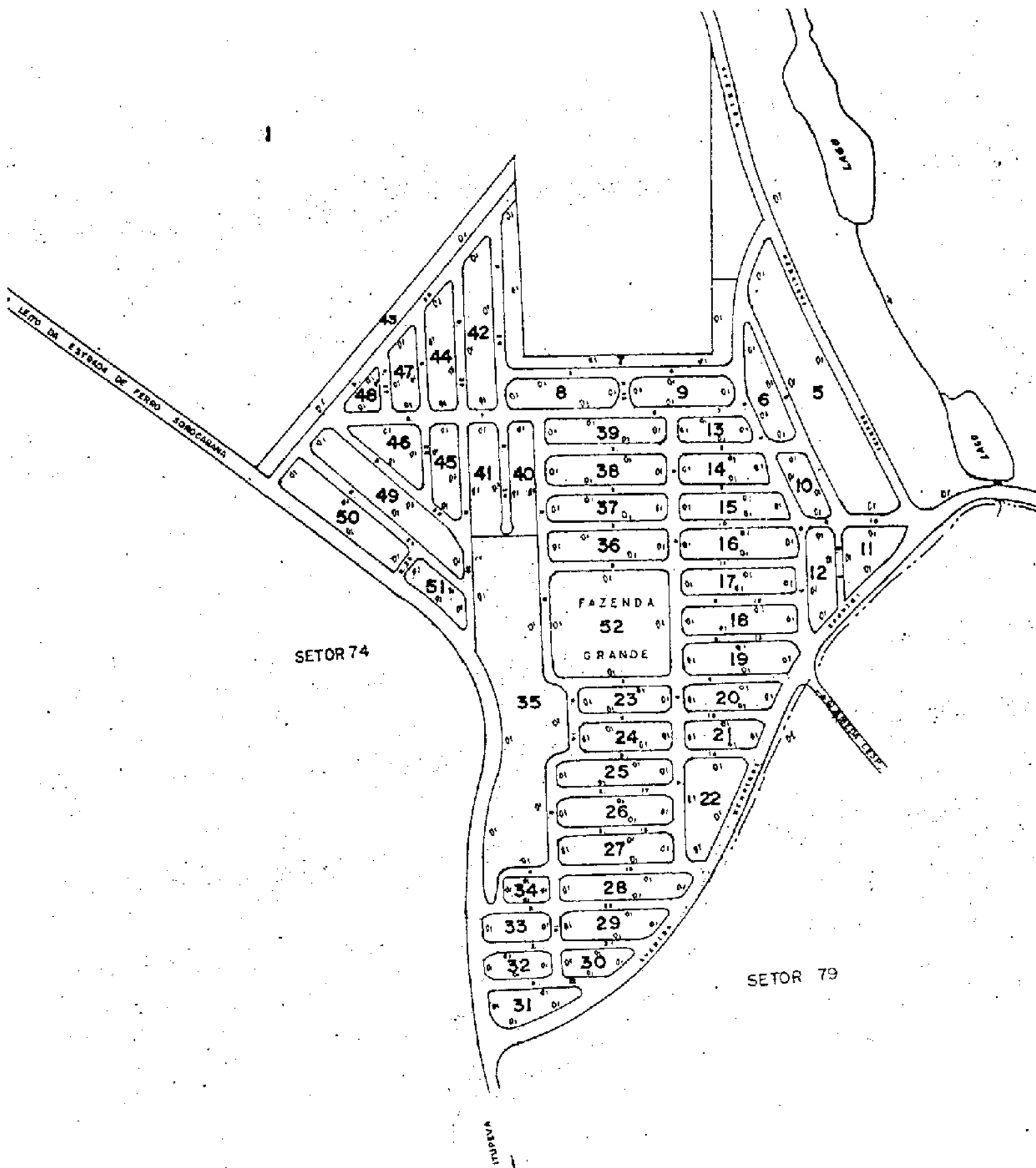
Denomina "**Rua RIOLANDO MACHADO**" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua RIOLANDO MACHADO**" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO





(PL nº. 8.280 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Riolando Machado, emprestando seu nome à Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


FELISBERTO NEGRINETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: RIOLANDO MACHADO

Nascido em 16/02/1934 Local: JUNDIAÍ Estado: S.P.

Falecido em 15/06/2001 Local: JUNDIAÍ Estado: S.P.

Filiação RIOLANO MACHADO E ANA DE QUEIROZ MACHADO

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Era casado com a Sra. MARILDA GIAROLLA
MACHADO, deixou os filhos Rosana, Reinaldo, Ricardo, Ronaldo e Rosângela início-se o trabalho
na Companhia Paulista, Krupp e sifco do Brasil, era um bom chefe de família.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a Rua 10 do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de
Rua. RIOLANDO MACHADO

Representante da família

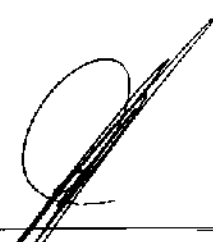
Nome: ROSANA MACHADO

Endereço: Fone 4584-5927

Informante

Nome:

Em 28 de novembro de 2001.



FELISBERTO NEGRI NETO

Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 938/01

PROJETO DE LEI Nº 8.280

PROCESSO Nº 34.500

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua RIOLANDO MACHADO" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.500

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).

[Signature]
PRESIDENTE
05/02/2002

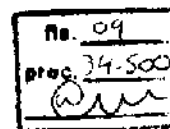
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.57
proc. 34.500

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

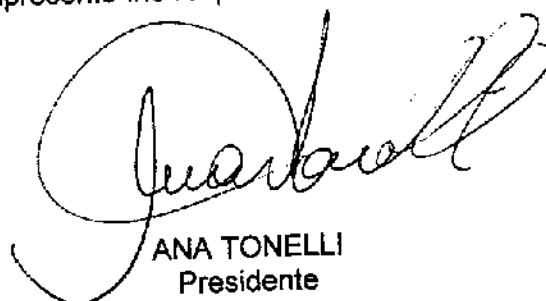
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

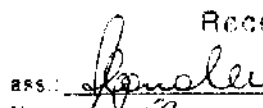
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 938/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.280, do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua RIOLANDO MACHADO" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.: 	
Nome: Helma Cavalli	
Identidade: 98.130.695	
Em 07/02/02	

pr02.02.57.doc /cm



EXPEDIENTE

fls. 10
proc. 34.500
Alm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 054/2002

035024 MAR 02 11 12 32

PROTUBAL

Jundiá, 08 de março de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junta-se
À Consultoria Jurídica
[Signature]
PRESIDENTE
13 102

Em atenção ao Ofício PR 02.02.57 – Proc. 34.500, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.272**

PROJETO DE LEI Nº 8.280

PROCESSO Nº 34.500

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua RIOLANDO MACHADO**" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 938/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 054/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	12
proc.	34.500
<i>[Signature]</i>	

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.500

PROJETO DE LEI Nº 8.280, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Rua RIOLANDO MACHADO" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 530

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua Riolando Machado" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

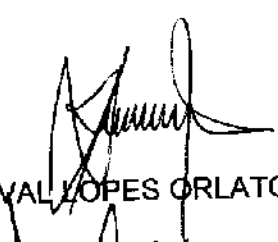
Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.272, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

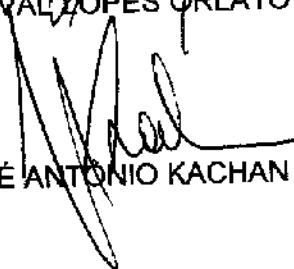
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

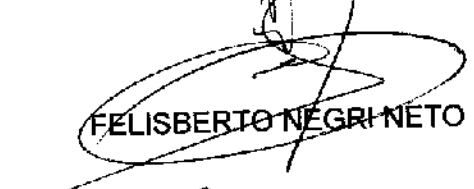
Sala das Comissões, 19.03.2002.

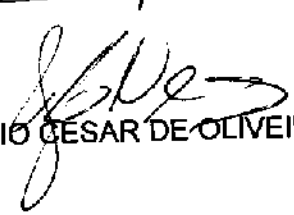
APROVADO
19/03/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN

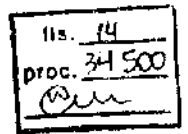

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 05/02/190
proc. 34.500

Em 21 de maio de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.280, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceltar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

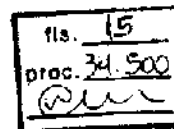


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.280

PROCESSO Nº. 34.500

OFÍCIO PR Nº. 05/02/190

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/05/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

14/06/02

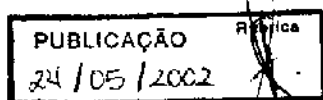
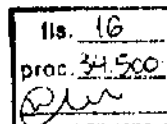
Alexandra

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 34.500

G.P., 05.06.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.280

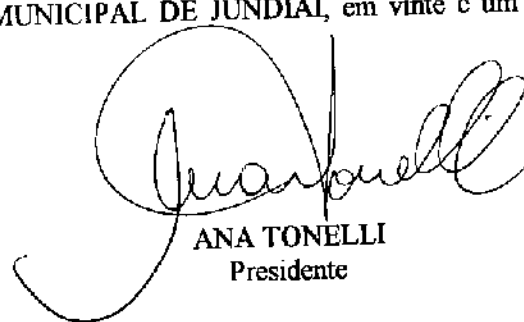
Denomina "*Rua RIOLANDO MACHADO*" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

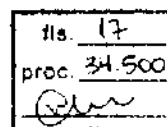
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de maio de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua RIOLANDO MACHADO*" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e dois (21/05/2002).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OE. GP.L. n.º 234/2002

Processo n.º 14.292-1/02

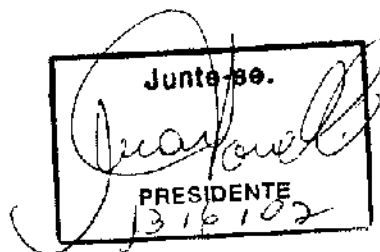
**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

03.07.02 13:14

PREFEITO MUNICIPAL

Jundiaí, 05 de junho de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.280, bem como cópia da Lei n.º 5.820, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 5.820, DE 05 DE JUNHO DE 2.002

Denomina "**Rua RIOLANDO MACHADO**" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

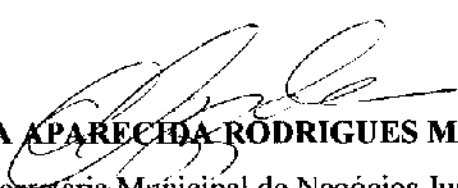
Art. 1º - É denominada "**Rua RIOLANDO MACHADO**" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

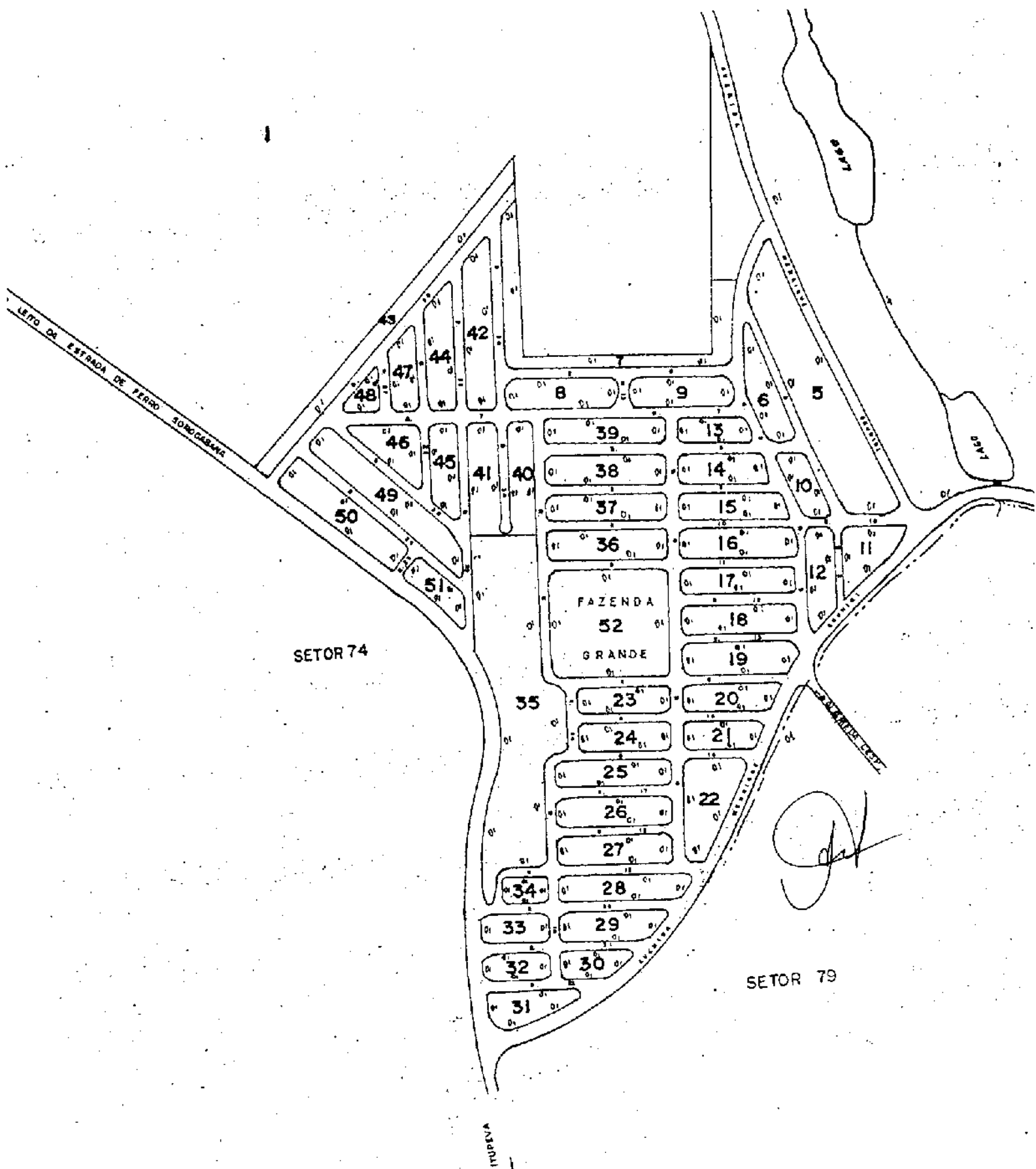

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 34.500

PUBLICAÇÃO
14/06/2002

LEI N° 5.620, DE 05 DE JUNHO DE 2.002

Denomina "**Rua RIOLANDO MACHADO**" a Rua
10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2.002,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "**Rua RIOLANDO
MACHADO**" a Rua 10 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho,
assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho
de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos